



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 44/2015 – PODER EXECUTIVO.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro à associação sem fins lucrativos que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse financeiro, até o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a título de auxílio e/ou contribuições à Associação de Senhoras de Rotarianos de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.436/0001-48.

Parágrafo Único - O repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo será realizado após assinatura de respectivo termo de convênio, onde constará dentre suas cláusulas, as condições e prazos para a efetivação do repasse e da respectiva prestação de contas.

Art. 2º. As despesas acima citadas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.06.02.08.244.0801.2236-3.3.50.41 – fonte 1.00.00 e 02.06.02.08.244.0801.2236-4.4.50.42 – fonte 1.00.00, que serão abertas mediante crédito adicional especial no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de outubro de 2015.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

1. Submetemos à deliberação desta Casa Legislativa a anexa proposta de Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro à associação sem fins lucrativos que menciona, e dá outras providências".***
2. O repasse financeiro, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), objeto da proposta em referência será destinado à Associação de Senhoras de Rotarianos de Bonfinópolis de Minas, com a finalidade de reestruturar a referida Associação para que ela possa cumprir com seus objetivos sociais.
3. Como se sabe a Associação de Senhoras de Rotarianos já realizou relevantes serviços de filantropia no nosso Município tendo sido inclusive mantenedora da Creche Arco-Iris, quando da sua implantação. Ocorre que, atualmente a Associação encontra-se desestruturada para a continuidade de seus trabalhos sociais, sendo pois necessário o auxílio do Poder Público.
4. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO Nº /2015/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 08 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que:

- “***Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse financeiro à associação sem fins lucrativos que menciona, e dá outras providências***”.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **NEUBER APARECIDO SIMÃO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA